

Boletim de Serviço

nº 1393, de 14 de setembro de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 226, de 01 de setembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 234, de 13 de setembro de 2022.....	5
ALTERAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 227, de 01 de setembro de 2022.....	6
Portaria-SEI nº 235, de 13 de setembro de 2022.....	7
Portaria-SEI nº 236, de 13 de setembro de 2022.....	8
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
MOVIMENTAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 2240, de 13 de setembro de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 2241, de 13 de setembro de 2022.....	9
Portaria-SEI nº 2242, de 13 de setembro de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 2243, de 13 de setembro de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 2244, de 13 de setembro de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 2245, de 13 de setembro de 2022.....	11
Portaria-SEI nº 2246, de 13 de setembro de 2022.....	12
Portaria-SEI nº 2247, de 13 de setembro de 2022.....	12
Portaria-SEI nº 2248, de 13 de setembro de 2022.....	13
Portaria-SEI nº 2249, de 13 de setembro de 2022.....	13
Portaria-SEI nº 2250, de 13 de setembro de 2022.....	14
Portaria-SEI nº 2251, de 13 de setembro de 2022.....	14
REINTEGRAÇÃO.....	15
Portaria-SEI nº 2270, de 14 de setembro de 2022.....	15
CORREGEDORIA-GERAL	15
PRORROGAÇÃO.....	15
Portaria-SEI nº 54, de 09 de setembro de 2022.....	15
COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	16
INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL	16
Portaria-SEI nº 238, de 14 de Setembro de 2022	16

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 226, de 01 de setembro de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 90 do Regimento Interno, aprovado na 137ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de serviço de atribuição de ISBN - International Standard Book Number para identificação de produção bibliográfica técnica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Márcia Amaral Dal Sasso, SIAPE 176***** - Coordenador da EPC - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde;
- II. Leili Mara Mateus da Cunha, SIAPE 235***** - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde;
- III. Elen Oliveira Pernin, SIAPE 189***** - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; e
- IV. Samira de Souza Silva, SIAPE 216***** - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

Portaria-SEI nº 234, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 255, de 7 de novembro de 2016, publicada no DOU de 9 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar Carlos Vinícius de Souza Motta, SIAPE nº 153****, Ennos Almeida Silveira, SIAPE nº 239****, Alexandre Silva de Queiroz, SIAPE nº 108****, Vanessa Caliman Donna, SIAPE nº 172****, Mariana Cristina Silva de Alcantara, SIAPE nº 326****, Fabricio Cezar Vieira de Oliveira, SIAPE nº 224****, Priscila Jesus Mendonça, SIAPE nº 301****, Giovanne Rodrigues de Freitas, SIAPE nº 117**** e Filipe Estrela Job e Meira, SIAPE nº 224****, para atuarem como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio nos processos de contratação realizados pela Administração Central da Ebserh, UASG 155007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI nº 227, de 01 de setembro de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 90 do Regimento Interno, aprovado na 137ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho - GT a fim de estudar a realização de compras internacionais de medicamentos não comercializados no país a fim de atender às necessidades da Ebserh.

Art. 2º O GT composto por esta Portaria será integrado pelos seguintes colaboradores:

- I. André Santos de Oliveira, SIAPE 145***** - Coordenador do GT - Representante do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR);
- II. Carlos Vinícius de Souza Motta, SIAPE 153***** - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura (Administração Central);
- III. Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE 234***** - Representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM);
- IV. Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira, SIAPE 114***** - Representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM);
- V. Wellington Silva Dias, SIAPE 223***** - Representante do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFGM);
- VI. Fabiana Frigo Souza, SIAPE 321***** - Representante do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR);
- VII. Ingrid Scholz, SIAPE: 239***** - Representante do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).
- VIII. Sidnei Gonzaga Andrade, SIAPE: 327***** - Representante do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR);
- IX. Rafael Ruling Estenico, SIAPE: 325***** - Representante do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

§1º Os participantes do GT poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por representante indicado pela sua respectiva Diretoria nos casos dos participantes lotados na Administração Central e pela sua respectiva Superintendência, nos casos dos participantes lotados nos Hospitais Universitários Federais ou, pelo coordenador do GT.

§2º O GT poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Para eventuais visitas técnicas, os integrantes terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela Ebserh Sede.

Art. 5º Revoga-se a Portaria-SEI 62/2022 (20560262), publicada no Boletim nº 1283 (20655971), de 4 de abril de 2022.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a finalização dos estudos, com a apresentação do Relatório Final, objeto deste Grupo de Trabalho.

Erlon César Dengo

Portaria-SEI nº 235, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 90 do Regimento Interno, aprovado na 137ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC para contratação de solução de Registro de Ponto Eletrônico, para análise e providências decorrentes, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrante(s) Requisitante(s):

- a) Paulo Jorge Leandro da Silva, SIAPE 109***** - Coordenador da EPC;
- b) Evllyn Calazans Caitano de oliveira, SIAPE 229***** - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- c) Savana Karoline Farias Dantas, SIAPE 235***** - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas; e
- d) Camila Barbosa Alves, SIAPE 315***** - Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas.

II. Integrante(s) Técnico(s):

a) André Gomes Alay Esteves, SIAPE 169***** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação.

III. Integrante(s) Administrativo(s):

a) Vanessa Caliman Donna, SIAPE 172***** - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Revoga-se a Portaria-SEI 112/2022 (21644964), de 24 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1315, de 24 de maio de 2022 (21740359).

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o art. 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP.

Erlon César Dengo

Portaria-SEI nº 236, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 90 do Regimento Interno, aprovado na 137ª reunião do Conselho de Administração, realizada em 14 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC para aquisição de Solução de Backup e Restore, que vise atender às necessidades da Administração Central da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Integrante Requisitante: Gustavo Sousa Matias, SIAPE 206**** - Coordenador da EPC;
- II. Integrante Técnico: Claudiano Particheli Machado, SIAPE 169**** - Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação.
- III. Integrante Administrativo: Alexandre da Silva Queiroz, SIAPE 888**** - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Revoga-se a Portaria-SEI 85/2021 (14678233), de 06 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1100, de 06 de julho de 2021 (14734695).

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o art. 29, §8º da IN 01/2019-SLTI/MP.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 2240, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000599-75.2022.5.08.0015, 15ª Vara do Trabalho de Belém - PA, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial, de ELIETE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 110****, Enfermeira - Terapia Intensiva, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2241, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no

artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de LUCIANO PINHEIRO DE BRITO, matrícula Siape nº 312****, Fisioterapeuta, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2242, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0010502-09.2022.5.03.0134, Tribunal Regional do Trabalho da 03ª Região, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial, de SHEILA MOTTA MURICY, matrícula Siape nº 325****, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para a Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 14 de setembro 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2243, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de CANDICE KEMMERICH, matrícula Siae nº 105****, Técnica em Análises Clínicas, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel) para o Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2244, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de RICARDO DA CRUZ ARAUJO, matrícula Siae nº 304****, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) para a Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2245, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de VANESSA PEREIRA DA SILVA, matrícula Siae nº 303****, Assistente Administrativo,

do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) para a Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2246, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de LAUANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 324****, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2247, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de LUDMILA GONCALVES MARTINS SOUSA, matrícula Siape nº 323****, Enfermeira, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2248, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de aprovação e nomeação em outro concurso público da própria Ebserh, a pedido do empregado MAURICIO ARAUJO NASCIMENTO, matrícula Siape nº 119****, Enfermeiro, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2249, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de PRISCILA DOS SANTOS ORLEANS, matrícula Siape nº 323****, Técnica em Enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2250, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de PRISCILLA DA SILVA CARVALHO, matrícula Siape nº 116****, Analista Administrativo - Administração, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 2251, de 13 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ERICA SANTOS DINIZ, matrícula Siape nº 305****, Psicóloga - Área Hospitalar, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio) para o Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

REINTEGRAÇÃO

Portaria-SEI nº 2270, de 14 de setembro de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0000379-03.2020.5.22.0001, 1ª Vara do Trabalho - Teresina - PI, resolve:

Art. 1º Reintegrar MARCOS ARAUJO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 233****, no cargo de Técnico em Necropsia, com lotação no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI).

Art. 2º Autorizar a transferência do empregado do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) com efeitos retroativos à data de 1º de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

CORREGEDORIA-GERAL

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 54, de 09 de setembro de 2022

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 e o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD) da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designado pela Portaria - SEI nº 36, de 14 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.372, de 15 de agosto de 2022, referente ao Processo nº 23521.014370/2021-83, ante as razões apresentadas no Documento-SEI (24222201).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes

COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS PERMANENTES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

Portaria-SEI nº 238, de 14 de Setembro de 2022

A Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes da Administração Central, no uso das atribuições que são conferidas pela Portaria da Presidência nº 172, de 05 de Setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1390, de 09 de Setembro de 2022;

Considerando o inciso IV do Art. 29 da Norma Operacional de Inventário Patrimonial Geral de Bens Permanentes, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Levantamento Patrimonial para a realização do Inventário Patrimonial de Bens Permanentes da Administração Central.

§ 1º A equipe referenciada no *caput* é parte da estrutura da Comissão de Inventário conforme Art. 2º Portaria da Presidência nº 172, de 05 de Setembro de 2022 (24040729).

§ 2º A equipe referenciada no *caput* será coordenada por Coordenador de Área (designados pela Portaria-SEI nº 172, de 05 de setembro de 2022) de determinada área de levantamento.

§ 3º Os membros da equipe referenciada no *caput* foram indicados pelos maiores grupos de unidades organizacionais das áreas a serem inventariadas, sendo: Presidência, Vice-Presidência, Diretorias, Auditoria Interna e Ouvidoria.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor Equipe de Levantamento da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes da Administração Central:

I. Presidência

Coordenador de Área	Haendel Medeiros De Oliveira, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 298****.
Equipe de Levantamento	Milena Conceição da Costa, Matrícula SIAPE 214****, que acompanhará o levantamento da Presidência, Chefia de Gabinete, Secretaria Geral, Assessoria Técnica, Assessoria de Conformidade, CI e Gerenciamento de Risco; Alessandra Cristina Medeiros da Silva, Matrícula SIAPE 327****, que acompanhará o levantamento da Coordenadoria da Corregedoria- Geral; Samira Nunes Guedes, Matrícula SIAPE 216****, que acompanhará o levantamento da Assessoria Parlamentar.; Francisco Willian Saldanha, Matrícula SIAPE 206****, que acompanhará o levantamento da Coordenadoria de Comunicação Social e seus respectivos serviços.

II. Vice-Presidência

Coordenador de Área	Haendel Medeiros De Oliveira, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 298****.
Equipe de Levantamento	Claudia Silva Prates, Matrícula SIAPE 671***, que acompanhará o levantamento do Gabinete da Vice-Presidência. Diego Leitão de Barros Falcão, Matrícula SIAPE 235****, que acompanhará o levantamento da Coordenadoria de Gestão de Rede e seus respectivos serviços. Carine de Castro Gomes, Matrícula SIAPE 330****, que acompanhará o levantamento da Coordenadoria de Estratégia e Inovação e seus respectivos serviços.

III. Ouvidoria

Coordenador de Área	Haendel Medeiros De Oliveira, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 298****.
Equipe de Levantamento	Camila Braga Vaz dos Santos, Matrícula SIAPE 202****, que acompanhará o levantamento da Ouvidoria-Geral.

IV. Diretoria de Administração e Infraestrutura

Coordenador de Área	Meri Monica Crisostomo, Assistente administrativo, Matrícula SIAPE 241****.
Equipe de Levantamento	Vanessa Caliman Donna, Matrícula SIAPE 172****, que acompanhará o levantamento da Diretoria, Assessoria de Planejamento e Coordenadoria de Administração; Coordenadoria de Infraestrutura Hospitalar e Hotelaria, Coordenadoria de Gestão de Suprimentos e seus respectivos serviços.

V. Diretoria de Gestão de Pessoas

Coordenador de Área	Marcia Sabino Miranda Santos, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 326****.
Equipe de Levantamento	Haendel Medeiros de Oliveira, Matrícula SIAPE 298****, que acompanhará o levantamento da Diretoria de Gestão de Pessoas e Assessoria de Planejamento; Marcelle de Souza Porto, Matrícula SIAPE 182****, que acompanhará o levantamento da Coordenadoria de Administração de Pessoal, Serviço de

	Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, Serviço de Documentação e Registro e Serviço de Pagamento de Pessoal; Meri Monica Crisostomo, Matrícula SIAPE 241****, que acompanhará o levantamento da Coordenadoria de Planejamento de Pessoal, Serviço de Dimensionamento e Monitoramento de Pessoal, Serviço De Seleção de Análise e Estudo de Pessoal e Serviço de Seleção e Provimento de Pessoal; da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, Serviço de Capacitação e Avaliação de Desempenho e Serviço de Relações de Trabalho.
--	--

VI. Diretoria de Ensino e Pesquisa e Atenção à Saúde

Coordenador de Área	Vanessa Caliman Donna , Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 172****.
Equipe de Levantamento	Menita Flaviana Lima Maciel, Matrícula SIAPE 186****, que acompanhará o levantamento da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; Coordenadoria de Gestão Clínica e seus respectivos serviços. Coordenadoria de gestão da Atenção Hospitalar; Coordenadoria de Gestão de Ensino; da Coordenadoria de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde.

VII. Diretoria de Orçamento e Finanças e Coordenadoria da Consultoria Jurídica

Coordenador de Área	Marcelle de Souza Porto, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 182****.
Equipe de Levantamento	Clemiston Gonçalves Portela, Matrícula SIAPE 213****, que acompanhará o levantamento da Coordenadoria de Planejamento e Execução Orçamentária e seus respectivos serviços; da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças e seus respectivos serviços. Marcia Sabino Miranda Santos, Matrícula SIAPE 326****, que acompanhará o levantamento da Coordenadoria da Consultoria Jurídica e seus respectivos serviços;

VIII. Auditoria Interna

Coordenador de Área	Haendel Medeiros De Oliveira, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE 298****.
Equipe de Levantamento	Cássio Maurílio Batista Souza, Matrícula SIAPE nº 115****, que acompanhará o levantamento da Auditoria Interna.

IX. Diretoria de Tecnologia da Informação

Coordenador de Área	Ana Lídia Pereira Barbosa, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 224****.
Equipe de Levantamento	Eliane Cunha Marques, Matrícula SIAPE 298****, que acompanhará o levantamento da Diretoria de Tecnologia da Informação, Assessoria de Planejamento, Serviço de Governança de TIC, Coordenadoria de Sistemas de Informações, Coordenadoria de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação e seus respectivos serviços.

Art. 3º Compete à Equipe de Levantamento Patrimonial:

- I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;
- II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;
- III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;
- IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Nadia de Souza Fernandes